PROJETOS INCENTIVADOS

Diretrizes para envio e seleção

A VINCI Airports no Brasil investe em projetos culturais, sociais, esportivos e ambientais aprovados em mecanismos de incentivo fiscal, com prioridade para iniciativas que promovam interação e benefícios diretos para as comunidades próximas aos seus oito aeroportos: **Salvador, Manaus, Porto Velho, Rio Branco, Boa Vista, Cruzeiro do Sul, Tabatinga e Tefé.**

Buscamos projetos que ampliem oportunidades e gerem impacto positivo para pessoas e territórios, alinhados aos nossos compromissos de sustentabilidade, geração de emprego e renda, diversidade & inclusão e desenvolvimento humano.

1 Áreas prioritárias

Cultura: projetos de caráter sociocultural que ampliem o acesso à arte, à cultura e à leitura, valorizem as identidades locais e a produção artística e promovam formação, capacitação profissional, empreendedorismo criativo e geração de oportunidades. Também serão valorizadas iniciativas culturais que estimulem o interesse pelas ciências e pela inovação ou contribuam para a geração de emprego e renda.

Social: educação, capacitação profissional, empreendedorismo criativo, geração de oportunidades, direitos humanos e inclusão de pessoas em situação de vulnerabilidade, com atenção à proteção e ao desenvolvimento de crianças, adolescentes e pessoas idosas.

Esporte: acesso à prática esportiva como instrumento de educação, inclusão e desenvolvimento, especialmente de crianças e jovens.

Meio ambiente e reciclagem: iniciativas que promovam reciclagem, educação ambiental, economia circular e inclusão social e produtiva, especialmente de catadores e cooperativas.

Em todas as áreas, terão preferência projetos que demonstrem vínculo com as necessidades locais, participação das comunidades próximas aos aeroportos e benefícios concretos para esses territórios. **Também serão valorizadas atividades gratuitas para as comunidades beneficiadas e medidas de acessibilidade adequadas ao público atendido.**

Investimento responsável: o processo observará critérios de interesse público, integridade, transparência, acessibilidade, viabilidade e mensuração de resultados, respeitadas as regras de cada mecanismo de incentivo.

Prioridade territorial: para fins de análise, poderão ser considerados:

- Projetos executados nos municípios dos oito aeroportos - **Salvador, Manaus, Porto Velho, Rio Branco, Boa Vista, Cruzeiro do Sul, Tabatinga e Tefé.**
- Projetos no entorno e em comunidades relacionadas à área de influência dos aeroportos.
- Iniciativas regionais que comprovem benefícios diretos para os territórios prioritários.

A classificação territorial deverá considerar as condições locais, inclusive as características de deslocamento e acesso na região amazônica.

2 Quem pode apresentar projetos

Poderão apresentar projetos pessoas jurídicas legalmente constituídas, com regularidade fiscal e documental e experiência compatível com a proposta, observadas as exigências do respectivo mecanismo de incentivo.

Elegibilidade documental: durante a formalização, poderão ser requeridos atos constitutivos, comprovante de CNPJ, documentos de representação legal, certidões pertinentes, identificação bancária da conta autorizada a receber os recursos e comprovações de capacidade operacional, conforme o mecanismo de incentivo e a avaliação de riscos.

Serão considerados projetos habilitados para receber recursos pelos seguintes mecanismos:

- Lei Rouanet.
- Lei de Incentivo ao Esporte.
- Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- Fundos dos Direitos da Pessoa Idosa.
- Lei de Incentivo à Reciclagem.

As propostas devem apresentar aprovação ou habilitação pelo órgão ou conselho competente, conforme as regras do respectivo mecanismo. A autorização para recebimento de recursos deverá estar válida no momento do aporte.

Poderão participar instituições sediadas em outras localidades, desde que demonstrem como o projeto beneficiará os territórios prioritários.

Impedimentos: não serão admitidas propostas com documentação ou declarações falsas, impedimentos legais ao recebimento de recursos, situações de fraude ou corrupção ou conflitos de interesses não declarados e não tratados. A empresa poderá solicitar esclarecimentos e documentos adicionais.

3 Prazo para envio e seleção

- Cadastro de projetos: de 1º de agosto a 1º de novembro de cada ano.
- Seleção pelo Comitê de Patrocínios e Doações: até a primeira semana de dezembro.

Após a seleção, os proponentes receberão o retorno pelos contatos informados no cadastro.

Os selecionados serão orientados sobre a documentação e os prazos necessários à aprovação definitiva e à formalização do investimento.

O cronograma de execução apresentado deverá ser compatível com as etapas de análise, formalização e disponibilização dos recursos.

A inscrição do projeto não garante sua aprovação. Os patrocínios e as doações estão sujeitos à disponibilidade de recursos da empresa e às condições previstas neste procedimento.

4 Como enviar

Cadastre a proposta no formulário indicado nesta seção e apresente:

- Nome, CNPJ e contatos da instituição e do responsável.
- Apresentação do projeto, objetivos e público beneficiado.
- Municípios e comunidades atendidos, número estimado de beneficiários diretos e forma de participação da comunidade.
- Plano de atividades e cronograma de execução.
- Orçamento total, valor autorizado para captação, quando aplicável, e valor solicitado à empresa.
- Recursos já captados e outras fontes de financiamento, se houver.
- Comprovação de aprovação ou habilitação e prazo para recebimento dos recursos, conforme o mecanismo de incentivo.
- Indicadores e metas quantitativas e qualitativas, método de aferição, fontes de evidência e, quando viável, linha de base. Diferenciar alcance, como pessoas atendidas; produtos e entregas, como atividades realizadas; e resultados, como mudanças observadas.
- Histórico da instituição e experiência compatível com a execução do projeto.
- Plano de contrapartidas, quando aplicáveis e permitidas pelo mecanismo de incentivo, detalhando entregas de comunicação, reconhecimento institucional, participação comunitária e eventual voluntariado corporativo. As contrapartidas deverão respeitar a natureza do apoio, sem pressupor exigências idênticas para doações e patrocínios.

Os resultados devem ser apresentados de forma objetiva e compatível com a natureza do projeto, considerando aspectos como participantes atendidos, conclusão de formações, aprendizagem, acesso à cultura ou oportunidades de trabalho e renda.

Cadastre seu projeto aqui - https://app.pipefy.com/public/form/4bYL_cZN

O cadastro no formulário é necessário para participação no processo de seleção. Informações complementares poderão ser solicitadas durante a avaliação.

5 Como funciona a avaliação

Os projetos serão avaliados em reunião do Comitê de Patrocínios e Doações, considerando:

- Disponibilidade de recursos incentivados.
- Impacto nos territórios, com prioridade para a participação e os benefícios diretos às comunidades próximas aos aeroportos.
- Alinhamento com as áreas prioritárias e os compromissos da VINCI Airports.
- Relevância da proposta e clareza das metas, dos indicadores e dos resultados esperados.
- Viabilidade do orçamento, do cronograma e das fontes de financiamento.
- Experiência e capacidade de execução do proponente.
- Condições de acesso e acessibilidade para o público beneficiado.

Após a reunião, os proponentes dos projetos selecionados serão comunicados e orientados sobre o envio da documentação necessária à análise documental, à verificação de integridade e à formalização do investimento.

Os documentos deverão ser apresentados no prazo indicado na comunicação. O não atendimento poderá inviabilizar a continuidade do processo.

Os responsáveis pelos projetos não selecionados receberão um e-mail informando que a proposta não foi contemplada.

6 Regras e condições

Seleção e aprovação: o cadastro e a seleção pelo comitê não garantem o recebimento de recursos. A efetivação do investimento dependerá da disponibilidade de recursos incentivados, da aprovação da documentação, da análise de integridade e da formalização.

Valor do investimento: o aporte poderá contemplar integral ou parcialmente o valor solicitado. Em caso de investimento parcial, a instituição deverá demonstrar a viabilidade de execução e acordar o escopo apoiado, respeitando as regras do mecanismo de incentivo.

Restrições: não serão contemplados projetos de caráter político-partidário, que promovam discriminação, violem direitos ou estejam em desacordo com a legislação, os valores e os códigos de Ética e de Conduta Anticorrupção da VINCI Airports.

Integridade e conflitos de interesses: é vedado qualquer favorecimento indevido. Os proponentes deverão declarar vínculos relevantes com colaboradores, membros do Comitê de Patrocínios e Doações ou agentes públicos, para avaliação e tratamento de potenciais conflitos de interesses. O processo observará as políticas aplicáveis de combate à corrupção e os controles internos da VINCI Airports.

Formalização: serão definidos valores, prazos, responsabilidades, condições de acompanhamento e contrapartidas, quando aplicáveis e permitidas pelo respectivo mecanismo de incentivo.

Acompanhamento: as instituições contempladas deverão apresentar relatórios de execução, evidências dos resultados e comprovação das contrapartidas acordadas, quando houver, além de cumprir as obrigações de prestação de contas do mecanismo de incentivo.

Uso de marca: o uso das marcas da VINCI Airports e dos aeroportos dependerá de autorização prévia e deverá seguir as orientações fornecidas pela empresa.

Proteção de dados e imagem: os dados pessoais de representantes e beneficiários serão tratados para finalidades determinadas e com base legal adequada, observadas as medidas de segurança e as regras de retenção e compartilhamento aplicáveis. A captação e a divulgação de imagens e informações de crianças e adolescentes deverão observar a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e a legislação de proteção infantojuvenil, com os cuidados específicos exigidos para esse público.

Novos ciclos: o apoio em anos anteriores não garante renovação. As propostas deverão ser cadastradas e avaliadas a cada ciclo. O desempenho de projetos anteriormente apoiados poderá ser considerado na avaliação, sem gerar direito automático à renovação.

7 Gestão e revisão do procedimento

Data de vigência: 31/12/2028

Periodicidade de revisão: a cada 2 anos.

O procedimento também deverá ser revisto quando houver alterações relevantes nos mecanismos de incentivo ou nas diretrizes internas aplicáveis.

Publicação de alterações: as versões aprovadas e suas alterações serão divulgadas no site e na intranet da VINCI Airports no Brasil, com indicação da data de atualização e da vigência.